



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Botucatu, 16 de novembro de 2020.

Exmo. Sr. Doutor

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

William de Oliveira e Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 829, aprovado em Sessão Ordinária de 26/10/2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Abelardo, através do qual solicita “*realizar estudos para evitar que moto-entregadores que realizam seus serviços sejam multados nos corredores comerciais onde vigora o estacionamento rotativo (parquímetros), uma vez que estacionam nestas áreas por poucos minutos*”, esclarecer o que segue:

Informo que a legislação em vigor - lei nº 5.261 - que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago disciplina em seu artigo 9º, que o estacionamento de motocicletas é isento de tarifa em locais com sinalização específica, estando sujeito a fiscalização e penalidades em caso de descumprimento (estacionamento em local incorreto como por exemplo, vaga de veículos de passeio), conforme regulamentado pela sinalização viária nestas áreas e que a fiscalização é exercida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura